



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.819, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.168, de 03 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 109.821,94 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS

1302-0824100252.096 – Programa de Apoio à Pessoa Idosa – API		
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (810)	R\$	8.335,65
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (811)	R\$	1.822,50
1302-0824200262.097 – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD		
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (812)	R\$	26.148,39
1302-0824300272.098 – Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente – Abrigo – ABRIN		
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (813)	R\$	3.885,00
1302-0824300272.099 – Programa de Apoio à Criança de 0 a 6 anos – PAC		
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (814)	R\$	9.292,00
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (816)	R\$	60.338,40
SOMA.....	R\$	109.821,94

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos repasses provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município, conforme Plano de Ação de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


SUZANE MARIA EICK

Secretária Municipal de Administração,
em exercício

